ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 11:20 hs. Em: 06/08/2019
VISTO

REQUERIMENTO N° 378 /2019
(Do Vereador Divino Felizardo)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/08/2019
Presidente

Senhor(a) Presidente(a),

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, e ao **Secretário Municipal de Transportes, Marco Galdino Mesquita,** solicitando providências no sentindo de disponibilizar equipamentos de proteção individual – EPI, para os motoboys, moto frentistas, e demais motociclistas que prestem serviço a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pleito da categoria, que carece de equipamentos de proteção, tais como: Capacetes, Luvas, Coletes Refletivos, Antenas Corta-Pipas, Protetor de Motor e Pernas e Baú com Faixas Refletivas.

Ficando a cargo do Poder Público Municipal o fornecimento desses equipamentos, seguindo as especificações constantes na Lei 12.009 de 2009, e na Resolução do CONTRAN nº 350. Pois, tendo em vista a legislação pertinente em vigor, como a Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o art. 139-B não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em diversas normas, demais artigos do CTB como o art. 54 e art. 139-A, e regulamentos específicos para as atividades de moto-frete no âmbito de suas circunscrições.

Plenário "Luiz de Góes", 06 de agosto de 2019.

EXPEDIDO
Ofício nº 701/2019
Em: 08/08/19
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 702/2019
Em: 08/08/2019
VISTO

Proc. 701
Transp. 702

DIVINO FELIZARDO
Câmara Municipal de Cabedelo
Divino Francisco Felizardo
Vereador